



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Faz-se necessário a Contratação de serviços de empresa para prestação de serviços de mão de obra de eletricitista, pedreiro, servente de pedreiro, encanador, pintor e calceteiro para realizar a manutenção predial e dos bens públicos da administração pública, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

A contratação de serviços de empresa para prestação de serviços de mão de obra de eletricitista, pedreiro, servente de pedreiro, encanador, pintor e calceteiro é justificada pela necessidade de garantir a manutenção predial e dos bens públicos da administração pública.

A manutenção regular é essencial para garantir a segurança, durabilidade e funcionalidade das instalações e equipamentos públicos, e a contratação de uma empresa especializada permite a realização desses serviços de forma mais eficiente e econômica.

Esses serviços são necessários para garantir a segurança, funcionalidade e durabilidade das instalações e equipamentos, bem como para atender às necessidades e demandas da população, que utiliza esses espaços e equipamentos públicos.

Além disso, a realização desses serviços por meio de uma empresa especializada, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, permite uma maior eficiência e economia de recursos, pois os profissionais são qualificados e experientes em suas áreas de atuação, e estão disponíveis imediatamente para atender às necessidades emergenciais, evitando prejuízos e interrupções nas atividades públicas.

Portanto, a contratação de serviços de empresa para prestação de serviços de mão de obra de eletricitista, pedreiro, servente de pedreiro, encanador, pintor e calceteiro é uma medida necessária e vantajosa para garantir a manutenção adequada dos bens públicos e, conseqüentemente, o bem-estar e segurança da população.

Dessa forma, a contratação de uma empresa para prestação desses serviços é essencial para manter a qualidade e a segurança dos bens públicos e garantir o atendimento às demandas da população. Entre os requisitos para a contratação, é importante destacar a necessidade de que a empresa possua profissionais qualificados e experientes nas áreas de atuação específicas, bem como que esteja em conformidade com as normas e regulamentações específicas do setor de atuação. Além disso, é fundamental que a empresa possua capacidade técnica e financeira para atender à demanda requerida pelo



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

órgão público contratante. Outros requisitos podem incluir a capacidade de mobilização de pessoal e equipamentos em caso de necessidades emergenciais e a capacidade de realizar serviços de qualidade dentro dos prazos estipulados.

2 – ALINHAMENTO COM PCA

Não se aplica.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários para a contratação de serviços de empresa para prestação de serviços de mão de obra de eletricitista, pedreiro, servente de pedreiro, encanador, pintor e calceteiro para realizar a manutenção predial e dos bens públicos da administração pública com regime de dedicação exclusiva de mão de obra incluem:

Licitação: A contratação deve ser feita por meio de processo licitatório, conforme as leis e regulamentos aplicáveis.

Qualificação técnica: A empresa contratada deve possuir comprovada capacidade técnica para a realização dos serviços, com profissionais qualificados e experientes em suas áreas de atuação.

Capacidade financeira: A empresa deve ter condições financeiras adequadas para a execução dos serviços contratados, com recursos suficientes para a compra de materiais e pagamento de salários dos profissionais envolvidos.

Regularidade fiscal: A empresa deve estar em situação regular perante os órgãos fiscais e tributários, com todas as suas obrigações fiscais e tributárias em dia.

Segurança do trabalho: A empresa contratada deve cumprir todas as normas e regulamentos relacionados à segurança do trabalho, garantindo a integridade física dos profissionais envolvidos na execução dos serviços.

Cumprimento de prazos: A empresa deve se comprometer a cumprir os prazos estabelecidos para a realização dos serviços, evitando atrasos que possam comprometer o funcionamento dos bens públicos da administração pública.

Garantia dos serviços: A empresa deve oferecer garantia dos serviços prestados, assegurando a qualidade e a durabilidade das atividades executadas.

Cumprimento do contrato: A empresa contratada deve cumprir todas as cláusulas do contrato estabelecido entre as partes, incluindo prazos, preços e condições de pagamento.

Qualidade dos serviços: A empresa deve oferecer serviços de qualidade, realizados por profissionais qualificados e experientes em suas áreas de atuação, utilizando materiais adequados e seguindo todas as normas técnicas e regulamentares aplicáveis.

Segurança do trabalho: A empresa deve garantir a segurança dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços, fornecendo equipamentos de proteção individual (EPIs), treinamentos e orientações necessárias para prevenção de acidentes.

Responsabilidade civil: A empresa é responsável por eventuais danos causados aos bens públicos ou a terceiros durante a execução dos serviços contratados.

Manutenção dos bens públicos: A empresa contratada é responsável por realizar a manutenção predial e dos bens públicos da administração pública, de acordo com as



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

especificações definidas no contrato, garantindo a preservação e o bom funcionamento desses bens.

Regularidade fiscal e trabalhista: A empresa deve estar em dia com todas as suas obrigações fiscais e trabalhistas, mantendo em dia os pagamentos de salários, encargos sociais e tributos.

Comunicação: A empresa deve manter uma comunicação clara e objetiva com a administração pública, informando sobre eventuais problemas que possam ocorrer durante a prestação dos serviços, bem como sobre a necessidade de materiais ou equipamentos adicionais para a execução dos serviços contratados.

Quanto as práticas de sustentabilidade podem ser aplicadas na contratação de serviços de empresa para prestação de serviços de mão de obra de eletricista, pedreiro, servente de pedreiro, encanador, pintor e calceteiro para realizar a manutenção predial e dos bens públicos da administração pública, visando a redução do impacto ambiental e a utilização mais eficiente dos recursos naturais.

Algumas práticas de sustentabilidade que podem ser aplicadas nesse tipo de contrato incluem:

Utilização de materiais sustentáveis: ao escolher materiais para as obras de manutenção, pode-se optar por materiais sustentáveis e de baixo impacto ambiental, como madeira certificada, tintas ecológicas e materiais reciclados.

Gestão de resíduos: a empresa contratada pode ser responsável pela gestão de resíduos gerados durante as obras de manutenção, garantindo que eles sejam descartados de forma adequada e seguindo as normas ambientais.

Eficiência energética: os serviços contratados podem incluir a implementação de medidas para aumentar a eficiência energética dos edifícios públicos, como a instalação de lâmpadas LED, sensores de movimento e sistemas de aquecimento e refrigeração mais eficientes.

Uso de transportes sustentáveis: a empresa contratada pode ser incentivada a utilizar meios de transporte sustentáveis para a realização das obras de manutenção, como bicicletas e veículos elétricos.

Capacitação dos trabalhadores: os trabalhadores contratados podem receber treinamento e capacitação em práticas sustentáveis, para que possam aplicá-las no dia a dia das obras de manutenção.

Essas são apenas algumas das práticas de sustentabilidade que podem ser aplicadas na contratação de serviços de empresa para prestação de serviços de mão de obra de eletricista, pedreiro, servente de pedreiro, encanador, pintor e calceteiro para realizar a manutenção predial e dos bens públicos da administração pública. É importante lembrar que a adoção de práticas sustentáveis não só reduz o impacto ambiental, mas também pode gerar economias financeiras para a administração pública e aumentar a qualidade dos serviços prestados.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para realizar uma estimativa das quantidades necessárias para a contratação de serviços de empresa para prestação de serviços de mão de obra de eletricista, pedreiro, servente de pedreiro, encanador, pintor e calceteiro, é necessário considerar diversos fatores, foi observado os seguintes fatores:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Tipo e tamanho dos bens públicos que necessitam de manutenção;

Grau de complexidade e duração dos serviços necessários;

Número de profissionais de cada especialidade necessários para a realização dos serviços;

Custos com materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços.

No entanto foi consultado empresas especializadas no mercado e solicitado orçamentos específicos com as informações necessárias para uma estimativa mais precisa.

A partir dessas informações, foi possível realizar uma estimativa das quantidades necessárias para a contratação dos serviços. No entanto, com informações mais detalhadas sobre o escopo da manutenção predial e dos bens públicos da administração pública em questão, somente assim foi possível fornecer uma estimativa precisa.

4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES

Para a prestação dos serviços, a contratada deverá selecionar, com o maior rigor, mão de obra qualificada, contratando profissionais discretos e desembaraçados para a execução dos trabalhos, bem como no trato pessoal.

Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, de acordo com as normas descritas neste termo, com a técnica adequada, conforme atividades discriminadas a seguir:

- **PEDREIRO:** Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos. Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo. Construir e preparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares. Preparar ou orientar a preparação de argamassa. Fazer reboco. Preparar e aplicar caiações. Construir formas e armações de ferro para concreto. Colocar telhas, azulejos e ladrilhos. Assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros. Trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção. Cortar pedras, armar formas para a fabricação de tubos. Remover materiais de construção. Instalar e reparar condutores de água e esgoto. Assentar manilhas. Colocar registros, torneiras, pias, caixas sanitárias, sifões e demais instalações hidráulicas e sanitárias. Assentar assoalhos e madeiramentos em prédios e obras públicas. Montar e assentar esquadrias, colocar vidros, preparar e montar assoalhos, tetos e telhados. Fazer armações de ferragens. Executar serviços de modelagem, utilizando argamassa de cimento, areia ou gesso, nas formas de madeira ou ferro previamente o tempo necessário para sua fixação no solo e laterais, de acordo com a planta apresentada. Executar outras tarefas afins.

- **ELETRICISTA:** O profissional deverá ter experiência comprovada em serviços de manutenção elétrica nas modalidades alta, média e baixa tensão. Comandos elétricos em geral. Troca das lâmpadas em todas as dependências da Prefeitura, inclusive em Praças Públicas. Reparo e/ou substituição de materiais danificados nos diversos pontos de força e luz, bem como nas redes de distribuição. Operação e fiscalização do funcionamento dos quadros de distribuição de energia, reparando e/ou substituindo o material danificado. Zelar pela conservação do material e equipamentos submetidos à sua guarda, executar demais serviços considerados necessários, solicitados pela área de atuação.

- **CALCETEIRO:** Execução dos serviços de assentamento de pedras irregulares, paralelepípedo, lajotas, meios fios e outros materiais utilizados em obras de pavimentação de ruas (calçamento), calçadas e praças públicas, seja em obras novas, seja em conservação, manutenção e reformas das obras já existentes, sob orientação da



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

chefia. Executar outras tarefas correlatas. Determinar o alinhamento da obra, marcando-o com estacas e linhas, para orientar o assentamento do material. Recobre o solo, utilizando areia ou pó-de-pedra, para nivelá-lo e permitir o assentamento das peças; colocar cada peça, posicionando-a sobre a areia ou pó-de-pedra e assentando-a com golpes de martelo ou malho, para encaixá-la em seu lugar. Recobre juntas, preenchendo-as com alcatrão ou argamassa de cimento, para igualar o calçamento e dar acabamento à superfície.

- **ENCANADOR:** Monta, instala e conserva sistemas de tubulações de material metálico e não metálico de alta e baixa pressão para condução de ar, água, gás, vapor, esgoto, soluções químicas e outros fluídos em edifícios, laboratórios e outros locais. Analisa o trabalho a ser executado consultando desenhos, esquemas especificações e outras informações. Instala louça sanitária, condutores, caixa d'água, chuveiros, ferragens e outros componentes de instalações hidráulicas. Monta e instala registros e outros acessórios de tubulações. Executa manutenção de instalações. Testa canalizações para assegurar a vedação e funcionamento de todo o sistema. Mantém todo o sistema inerente a sua responsabilidade em condições normais de funcionamento. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

- **PINTOR:** Prepara a superfície antes de iniciar a pintura, removendo sujeiras, resíduos e imperfeições, como rachaduras e fissuras. Prepara a tinta adequadamente, aplica a tinta na superfície utilizando pincéis, rolos, pistolas de pintura ou outros equipamentos, dependendo do tamanho e da complexidade do prédio. Ao finalizar o trabalho, limpa as ferramentas e equipamentos utilizados e realiza a manutenção necessária. Ele também pode avaliar o estado da pintura existente, aconselhar sobre cores e tipos de tinta a serem utilizados.

- **SERVENTE DE PEDREIRO:** O Servente de Pedreiro, será responsável por ajudar os pedreiros a realizar diversas tarefas no canteiro de obras. Algumas das especificações técnicas pertinentes para esta função incluem: Realizar atividades que exijam força física, como levantar e transportar materiais pesados, escavar, cavar, cimentar e misturar argamassa e concreto; Saber como operar e manusear ferramentas e equipamentos comuns usados em construções, tais como carrinhos de mão, martelos, serras, furadeiras, escavadeiras, betoneiras, entre outros; Entender como trabalhar com diferentes tipos de materiais de construção, como tijolos, blocos de concreto, telhas, cimento, areia, pedra, entre outros, e saber como armazená-los adequadamente; Compreender as técnicas básicas de construção, como nivelamento, alvenaria, assentamento de pisos e paredes, construção de formas, acabamentos em gesso e pintura; Conhecer as normas de segurança no canteiro de obras e seguir as práticas de segurança adequadas, como usar equipamentos de proteção individual (EPIs), garantir que as áreas de trabalho estejam livres de riscos, entre outros; Ser capaz de trabalhar em equipe e se comunicar efetivamente com outros membros da equipe de construção; Manter o canteiro de obras organizado, limpo e seguro, e garantir que todas as ferramentas e equipamentos estejam armazenados de forma adequada.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fazer um levantamento de mercado para contratação de serviços de empresa para prestação de serviços de mão de obra de electricista, pedreiro, servente de pedreiro encanador, pintor e calceteiro para realizar a manutenção predial e dos bens públicos da administração pública, foi seguido os seguintes passos:

Identificação de empresas que oferecem os serviços de mão de obra das especialidades mencionadas, em que foi consultado diretórios de empresas especializadas em serviços de manutenção predial.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Solicitação de orçamentos para as empresas identificadas. Com o fornecimento de informações necessárias para que as empresas possam elaborar uma proposta precisa, como o escopo da manutenção predial e dos bens públicos, o número de profissionais necessários de cada especialidade, a duração dos serviços, entre outros.

Será analisado e comparado os preços, prazos e condições oferecidas pelas empresas, bem como verificar a reputação e experiência das mesmas no mercado.

Será negociado as condições de contratação. Após selecionar a empresa mais adequada, e negociar as condições de contratação, como prazo de execução, formas de pagamento, garantias, entre outras.

Para a formalização do contrato: Após a negociação, e formalização do contrato com a empresa selecionada, será estabelecido todas as condições acordadas para que seja garantido a segurança jurídica da contratação.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação, conforme documentos de pesquisa de preços anexos, para os itens é de R\$ **193.020,00**, POR LOTE, conforme segue:

Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Horas	Valor estimado	Preço total
1		PEDREIRO	2.000	32,55	65.100,00
2		ELETRICISTA	2.000	32,95	65.900,00
3		CALCETEIRO	2.000	28,61	57.220,00
4		ENCANADOR	2.000	31,79	63.580,00
5		PINTOR	3.000	33,74	101.220,00
		SERVENTE DE PEDREIRO	2.000	25,12	50.240,00
TOTAL					

O critério de julgamento será sobre a tabela de preços unitários para serviços do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, – MENOR PREÇO ou pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, observadas as especificações, prazos e demais condições estabelecidas neste termo.

Para uma melhor escolha para a Contratação e a análise de sua viabilidade será observado:

A experiência e habilidades dos trabalhadores;

A complexidade das tarefas a serem realizadas;

O tempo estimado para concluir os serviços;

A disponibilidade de materiais e equipamentos necessários para a execução do trabalho.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa para serviços de empresa para prestação de serviços de mão de obra de electricista, pedreiro, servente de pedreiro, encanador, pintor e calceteiro para



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

realizar a manutenção predial e dos bens públicos da administração pública, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para suprir as necessidades do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, durante o exercício de 2023 a 2028 podendo ter previsão de prorrogação para 10(Dez) anos, a ser entregue no prazo de 05(Cinco) dias a contar do recebimento das respectivas ordens de serviço, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação POR LOTE, para os serviços de mão de obra de eletricitista, pedreiro, servente de pedreiro, encanador, pintor e calceteiro para realizar a manutenção predial e dos bens públicos da administração pública, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, considerando que a execução conjunta das atividades busca bem atender o complexo a ser mantido, e potencializa ganhos de escala e de gestão contratual, por meio de um único contrato.

A Súmula 247 de 10/11/2004 do TCU admite a contratação integrada do objeto, para que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo a ser mantido ou perda de economia de escala.

Assim, o Acórdão 2864/2008 - Plenário do TCU, é no sentido de que comprovada a perda de eficiência com o parcelamento, prejuízo técnico à Administração, que a divisão da contratação dos serviços em itens tem o potencial de comprometer a satisfatória execução e integridade do seu conjunto ou complexo.

Esse modo assegura a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, especializadas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

A contratação em separado gera perda de sinergia entre eles pela necessidade de dimensionamento de estruturas redundantes (ex: administração central, deslocamento, profissionais) e, portanto, perda de **economicidade**.

Além desta perda, a prestação de serviços em apartado também traz prejuízo para o conjunto de funcionamento da unidade contratada, uma vez que a resolução de problemas, com frequência, demanda a mobilização de mais de uma equipe de diferentes contratos e a necessidade de coordenação do trabalho por parte do Município, além de uma demora maior na execução dos serviços, situação que é mais grave quando resulta em indisponibilidade da unidade. Gera, ainda, dúvidas na imputação de responsabilidade por danos causados às instalações devido à dificuldade de identificação do responsável ou dos responsáveis pela geração do problema.

Nesse sentido, tal contratação por meio de uma única empresa, visa também: a simplificação da gestão do contrato pelo Município; a otimização do processo gerencial por uma única mantenedora (aumento dos controles); a minimização de riscos de indisponibilidade dos ambientes; um uso mais racional dos recursos técnicos e materiais; o aumento da segurança operacional; maior garantia de alcance dos resultados.

9 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa para prestação de serviços de mão de obra de eletricitista, pedreiro, servente de pedreiro, encanador, pintor e calceteiro para realizar a manutenção predial e dos bens públicos da administração pública tem como resultados pretendidos os seguintes:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Garantir que os bens públicos, tais como edifícios, escolas, postos de saúde, praças, entre outros, estejam sempre em bom estado de conservação e funcionando adequadamente, por meio de serviços de manutenção preventiva e corretiva.

A realização de manutenção preventiva pode reduzir os custos da administração pública a longo prazo, pois a manutenção regular evita problemas maiores e mais caros que podem ocorrer com a falta de manutenção.

A manutenção regular dos bens públicos garante a segurança dos usuários e frequentadores desses espaços, evitando acidentes que possam colocar em risco a integridade física das pessoas.

A manutenção adequada dos bens públicos transmite uma imagem positiva da administração pública, demonstrando preocupação com o bem-estar da população e o uso eficiente dos recursos públicos.

A contratação de uma empresa especializada em manutenção predial e de bens públicos garante a execução ágil e eficiente dos serviços, sem a necessidade de mobilização de equipe própria ou formação de equipe ad hoc.

A contratação de uma empresa especializada em manutenção predial e de bens públicos garante a qualidade dos serviços prestados, pois as equipes são compostas por profissionais capacitados e treinados em suas respectivas áreas de atuação.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa para prestação de serviços de mão de obra de eletricista, pedreiro, servente de pedreiro, encanador, pintor e calceteiro para realizar a manutenção predial e dos bens públicos da administração pública pode ter vários impactos ambientais, alguns dos quais incluem:

Geração de resíduos: Durante a realização de trabalhos de manutenção, podem ser gerados resíduos como entulhos, materiais de construção e produtos químicos. Esses resíduos precisam ser adequadamente gerenciados e descartados para evitar danos ao meio ambiente.

Uso de produtos químicos: Algumas atividades de manutenção podem envolver o uso de produtos químicos, como solventes e tintas. Esses produtos podem ser tóxicos e prejudiciais ao meio ambiente e deverão ser usados e descartados adequadamente.

Consumo de energia e água: As atividades de manutenção podem exigir o uso de energia elétrica e água, o que pode ter um impacto sobre os recursos naturais. É importante



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

garantir que esses recursos

13 – POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no objeto "e visa a Contratação por Pregão Eletrônico, POR LOTE" o qual se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 01 de abril de 2023.

ALEX GOTARDI
Secretário de Administração